



**PORTARIA SECADM Nº 609/2026**

**DESIGNA O ENGENHEIRO CIVIL DIONATHAN PEREIRA QUIRINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEIEF ANTONIO GONÇALVES, LOCALIZADA NA RODOVIA DALMACIO ESPINDULA, KM 27, S/N, ZONA RURAL, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES – PROCESSO Nº 2025-0K6D9 E REVOGA PORTARIA Nº 222/2025.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o despacho da Secretaria de Obras e Infraestrutura na peça #260 no processo nº 2025-0K6D9, solicitando a alteração do servidor indicado para fiscalizar a execução da obra de reforma e adequação da EMEIEF Antonio Gonçalves, localizada na Rodovia Dalmacio Espindula, KM 27, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES, objeto do contrato nº 398/2024, oriundo da Tomada de Preços nº 021/2023;

Considerando o disposto nos Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Engº Civil **DIONATHAN PEREIRA QUIRINO**, matrícula nº 055494, para acompanhar e fiscalizar a execução de reforma e adequação da EMEIEF Antonio Gonçalves, localizada na Rodovia Dalmacio Espindula, KM 27, S/N, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES, conforme planilhas, projetos e anexos do Edital de **Tomada de Preços nº 021/2023 – Contrato nº 398/2024**, em conformidade com os projetos e as especificações, os quantitativos, as planilhas de custos e cronograma físico/financeiro que integram o **processo administrativo nº 2025-0K6D9**.

**Art. 2º.** O representante designado por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de abril de 2026.

**LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ**  
Secretário de Administração Interino  
Portaria nº 2380/2025